



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 3.646 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.006.

**Cria um cargo de Diretor de Escola.**

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica criado 01(um) cargo de DIRETOR DE ESCOLA, referência salarial "6", de provimento efetivo, com requisito de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, que passa a integrar o Quadro de Funcionários Públicos Efetivos constante da Lei nº 3.065 de 20 de dezembro de 1999 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de novembro de 2.006.

  
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal